



**Lei Municipal Nº. 362/2021 Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2021.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº.  
309/2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 309/2019.

Art. 2º. As despesas a serem desembolsadas com os recursos do programa QUALIFAR – SUS, se darão na forma regulamentada pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Davi Cassio Fernandes da Silva**  
**Prefeito Municipal**